



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Saude
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

Subvenção Social - EXERCÍCIO 2024

A Comissão de Fiscalização de Auxílios e Subvenções, designada pela Portaria nº 4.193, de 14 de abril de 2025, em conformidade com o estipulado no artigo 203 das Instruções Nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem por meio deste, apresentar o Parecer Conclusivo referente ao Convênio estabelecido entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e Centro Rural de Tanquinho para o exercício de 2024, conforme detalhado a seguir:

UNIDADE GESTORA:
Secretaria Municipal de Saude

PROPONENTE:
Centro Rural de Tanquinho

ENDEREÇO:
Americo Faganello 140

OBJETO:
Convênio que tem por objetivo promover a atenção básica à saúde dos moradores da Comunidade de Tanquinho.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:
Desenvolver o espírito associativo e cooperativo entre os membros da comunidade; proporcionar condições para o desenvolvimento de atividades sociais, recreativas, esportivas, culturais, assistenciais e artísticas dos membros da comunidade; proporcionar ao meio rural condições básicas de desenvolvimento sócio-econômico de promoção humana; interceder junto às autoridades competentes administrativas, judiciárias e legislativas no sentido de agilizar as soluções de tudo o que direta ou indiretamente diga respeito ao Centro Rural.

LEIS AUTORIZADORAS:
5281/2003

AJUSTE Nº:	PROCESSO Nº:	VLR. CONVÊNIO:	VIGÊNCIA:
00012/2023/SEMS	98751/2023	1.491.901,88	01/08/2023 a 31/07/2025
EMPENHO Nº:	DATA:	VLR.:	FONTE RECURSO:
2024NE00031	09/01/2024 00:00:00	413.167,3800	Municipal
PD Nº:	DATA PGTO:	VALOR PGTO:	
2024PD00115	12/01/2024	59.023,91	
2024PD00523	06/02/2024	59.023,91	
2024PD00862	05/03/2024	59.023,91	
2024PD01238	05/04/2024	59.023,91	
2024PD01636	07/05/2024	59.023,91	
2024PD02016	07/06/2024	59.023,91	
2024PD02351	05/07/2024	59.023,92	
Total PDs		413.167,38	
2024NE01026	26/07/2024 00:00:00	323.170,7000	Municipal
PD Nº:	DATA PGTO:	VALOR PGTO:	
2024PD03184	06/09/2024	64.634,14	
2024PD03589	04/10/2024	64.634,14	
2024PD03944	05/11/2024	64.634,14	
2024PD04245	03/12/2024	64.634,14	
2024PD02885	20/08/2024	64.634,14	

VLR. SALDO:	VLR. REPASSADO:	VLR. RENDIMENTO:	OUTRAS RECEITAS:	TOTAL:
83.300,80	736.338,08	7361,90	0,00	827.000,78
VLR. DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO(J):	VLR. GLOSADO:	VLR. SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE:	VLR. DEVOLVER:	
682.239,52	0,00	144.761,52	0,00	

IRREGULARIDADES:		
Descrição	Valor	Regularizado

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

Após análise da prestação de contas apresentada, bem como da documentação complementar exigida conforme os termos da Instrução Normativa TCESP nº 01/2024 e suas atualizações, a Comissão optou pela APROVAÇÃO da prestação de contas apresentada pelo Centro Rural de Tanquinho. Atestamos, para os devidos fins, o recebimento da prestação de contas da entidade acima citada, verificando que a mesma se encontra em regular funcionamento e tem cumprido as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, conforme a regulamentação aplicável. Atestamos a perfeita contabilização das transações realizadas pela entidade beneficiária, bem como a regularidade dos gastos efetuados, evidenciando conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Atestamos, ainda, que os documentos comprobatórios das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, estando todos devidamente formalizados e arquivados. No tocante à economicidade, verifica-se que os gastos foram compatíveis com os valores previstos, inclusive com ganhos de eficiência. Ressaltamos que, caso a execução do projeto fosse realizada diretamente pela municipalidade, haveria necessidade de investimentos adicionais como construção ou locação de espaço físico e custos operacionais diversos, o que implicaria em aumento de despesas públicas. Em relação à aplicação de recursos próprios pela entidade, verificou-se que o Centro Rural de Tanquinho aportou o montante total de R\$ 2.971,81 no decorrer da execução do projeto. Desse total, R\$ 2.010,73 referem-se ao ressarcimento de valores apontados como devidos na análise da prestação de contas do exercício de 2023, enquanto R\$ 961,08 correspondem ao ressarcimento de despesas bancárias executadas no exercício de 2024. Ressalta-se, contudo, a existência de uma pendência no valor de R\$ 90,55, referente à diferença entre o total das despesas bancárias apuradas (R\$ 1.051,63) e o valor efetivamente ressarcido até o momento. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo financeiro disponível em conta bancária vinculada ao projeto era de R\$ 81.290,07. No entanto, para fins de apuração do saldo inicial considerado no exercício de 2024, adotou-se o valor de R\$ 83.300,80, contemplando o montante de R\$ 2.010,73 mencionado anteriormente, o qual, apesar de não estar creditado na conta na data de corte, é reconhecido contabilmente como recurso a ser conciliado. Ao final do exercício de 2024, em 31 de dezembro, apurou-se saldo financeiro de R\$ 144.670,97. Desse total, R\$ 73.693,18 estão destinados à quitação de despesas devidamente contabilizadas no exercício de 2024, cujos vencimentos ocorrerão no exercício de 2025. O saldo remanescente deverá permanecer na conta bancária vinculada ao projeto, com a finalidade de cobrir obrigações proporcionais de recursos humanos, notadamente despesas com férias e possíveis rescisões trabalhistas vinculadas ao período de referência da parceria. Diante do exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente pela aprovação da presente prestação de contas, com fundamento na conformidade da execução financeira e contábil do objeto pactuado.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

O convênio promove a atenção básica à saúde dos moradores da Comunidade de Tanquinho, facilitando o acesso a serviços médicos, melhorando a qualidade de vida e reduzindo custos com tratamentos mais complexos. Além disso, implementa programas de educação em saúde, prevenindo doenças e fortalecendo a coesão social. Esses benefícios criam um ambiente mais saudável e sustentável para a comunidade.

Piracicaba, 17 de Junho de 2025.

CFAS Saúde - 2025

107

Agenor Fusco dos Santos	Presidente	
Áurea Lucia Maria Gastão	Membro	
Maria Cristina M. Colonnese	Membro	
Matheus Vicente Ferreira	Membro	

Renan Coelho da Silva

Membro

Solange Ap. M. K. Ferrarezi

Membro

Dr. Sergio J. D. Pacheco Jr.

Ordenador de Despesa
